

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7152

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.590

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 72631/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Professor PEB-A**, até então ocupado pela servidora efetiva **RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA**, falecida em 28 de setembro de 2024, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.591

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Decreto nº 34.313/2024, e o que consta do Processo Digital nº 72283/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDINÉIA SOARES DEBONA** para responder interinamente, pelo cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no período de 15 de outubro de 2024 a 13 de novembro de 2024, em virtude do afastamento da Sra. *Tatiana de Oliveira Sant'Ana*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.134/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores
constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.134/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ALDA LUCIA DIAS	AUXI. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS	20/09/2024	69754/2024
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	PROF PEB B	SEME	01 DIA 03 DIAS	10/09/2024 23/09/2024	70236/2024 71375/2024
CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	12/09/2024	67794/2024
CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS	AUDITOR FISCAL SANITARIO	SEMUS	04 DIAS	17/09/2024	69713/2024
DENISE MENDES CARRIJO DIA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	11/09/2024	67799/2024
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	SEMMAT	03 DIAS	23/09/2024	69931/2024
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	12/09/2024	67791/2024
ELIZABETH DE LUCA LIMA	AUX. DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	19/09/2024	69712/2024
ELZA RODRIGUES VIANA	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	19/09/2024	69755/2024
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	AUXI. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	12/09/2024	67796/2024
EVERSON LIMA RIBEIRO	PORTEIRO	SEMCULT	02 DIAS	20/09/2024	69932/2024
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	11/09/2024	67792/2024
JULIA FABIA MENASSA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	19/09/2024	69940/2024
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	22/09/2024	70240/2024
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	19/09/2024	69710/2024
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	11/09/2024	67793/2024
MARIA DAS GRACAS MADEIRA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	11/09/2024	67795/2024
MARIA ENELDA FIORESE	PROF PEB B	SEME	01 DIA	20/09/2024	69709/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	23/09/2024	71372/2024
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	24/09/2024	71373/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUXI. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	23/09/2024	71371/2024
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	CUIDADOR	SEME	01 DIA	23/09/2024	70238/2024
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXI. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	15 DIAS	23/09/2024	70934/2024
WALDECY SANTANA ROCHA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	23/09/2024	70237/2024

PORTARIA Nº 2.138/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CEZAR OLIVEIRA CHAGAS**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 213/2024 01/10/2024	JONATAS SILVA BERNARDINO - ME	Contratação Musical Trio - JONATAS SILVA BERNARDINO, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	67292/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.140/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **72.467/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 038, 046 e 047**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 047, de 1º de outubro de 2024

**ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA
DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 1º de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim, como se segue:

I – Láira Martins Gaspar Costa;

II – Renata Fiorio Zaggo;

III – Cintia Melo Silva Gastar;

IV - Marilene De Batista Depes .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 034, de 05 de março de 2024



MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos-cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032037082933203603100409549052894300. Documento assinado digitalmente conforme
com o id 14.063/2020 e o processo de 04 de Outubro de 2024. De acordo com o art. 4º, II, Lei nº 209-0/2003 e o Decreto nº 30.421/2021.



fls. 6

Digitalizado com CamScanner

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: FUNERÁRIA NOVA CANAÃ – LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 20/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 09.02

Projeto / Atividade: 2.101

Despesa: 33903958000

Ficha/Fonte: 01698-150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 189.143,75 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Ronei do Nascimento Soares - Sócio-administrador da Contratada.

PROCESSO: 66023/2024.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

32ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 32ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
80	320106	DANIELE DOS SANTOS TRENTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
81	322485	JULIANO DE PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
2	319617	JAQUELINE TEIXEIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,0	02/10/2024	14:00	Sistema por Cotas	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
134	321358	RAPHAEL PINTO GOMES	MOTORISTA PCS	22,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
135	325033	MAGNO DE OLIVEIRA CARDOSO	MOTORISTA PCS	22,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 67288/2024, RATIFICA a contratação direta de MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 174.141.257-93, Portador da Carteira de Identidade nº 4.369.470 SPTC/ES, residente na Rua Edson Zardini Peixoto, nº 06, Agostinho Simonato, Nesta Cidade, CEP: 29.311-769, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando a Contratação Musical Trio – MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo, pelo Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 04/10/2024 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 17/10/2024 às 12h59min.

Sessão de disputa: 17/10/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/09/2024

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO 1ª FASE DO EDITAL Nº 03/2024 DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL (ANÁLISE DOCUMENTAL)		
LEI PAULO GUSTAVO		
ALINEA "A"		
PROponente	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Tonny dos Santos Babiski	Habilitado	-
Sarah Dalvi	Habilitado	-
Angélica Rigon Volpato	Habilitado	-
Thaylane Conceição Sardenberg	Habilitado	-
Lucas Menon Souza	Habilitado	-
ALINEA "B"		
PROponente	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Rhuama Paula Santos Pena	Habilitado	-
FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	Habilitado	-
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Habilitado	-
Karyna Bahiense Barros	Habilitado	-
Gabriel da Cunha Neves	Habilitado	-
Diego Santos Biazatti	Habilitado	-
Adão Queiroz	Habilitado	-
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado	-
Niecina Ferreira de Paula Silva	Habilitado	-
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitado	-
Gabriel Barbieri Seibert	Habilitado	-
RODIMAR MONTEIRO VIEIRA	Habilitado	-
JOEL BRAGANCA JUNIOR	Habilitado	-
ALINEA "C"		
PROponente	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Inabilitado	Proponente não enviou documentação exigida no item 4.3.1 do Edital.
Alan Santos Biazatti	Habilitado	-
Bruno Nagó	Habilitado	-
Victor Batista Silveira	Habilitado	-
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado	-
VALERIA GOMES REZENDE	Habilitado	-
Flávio Maranhão	Habilitado	-
MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO (Cida e Max)	Habilitado	-
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado	-

O presente resultado poderá ser interposto recurso no prazo de dois (2) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Outubro de 2024

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO 1ª FASE DO EDITAL Nº 04/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (ANÁLISE DOCUMENTAL)		
LEI PAULO GUSTAVO		
TODAS AS ÁREAS		
PROponente	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Jean Carlos da Costa Pimentel Ataides	Habilitado	"Fazer melhorias espaço cultural bate flecha"
Gabrielle Saraiva Silva	Habilitado	"PiosARTE 120: uma expressão cultural do artesanato cachoeirense"
Tonny dos Santos Babiski	Habilitado	"Teatro De Todas As Cores"
GEOVANE ROBERTO SANTOS	Habilitado	"MAPEAMENTO SOCIOCULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM"
IAGO FERREIRA SOARES	Habilitado	"5ª PARADA CULTURAL LGBT+ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM"
Rhuama Paula Santos Pena	Habilitado	"TEATRO EM TODO LUGAR"
Felipe Santos	Habilitado	"ERA UMA VEZ"
Guilherme Carvalho Produções Artísticas	Habilitado	"Música para Meus Olhos"
Guilherme Carvalho Produções Artísticas	Habilitado	"Ao Meu Redor: Formação de Fotografia na Perifa"
Instituto Nossa Senhora da Penha	Inabilitado	"Jovens Bailarinas" – Proponente não enviou documentação exigida no item 4.3.1 do Edital.
Instituto Nossa Senhora da Penha	Habilitado	"Tocando a Vida"
Ana Lúcia Fagundes de Assis	Habilitado	Mostra de Artesanato "Varal de Memórias"
Brenda Caelano Perim	Habilitado	"Clube de Leituras Dramatúrgicas"
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Habilitado	"VAI DAR SAMBA - 3ª EDIÇÃO"
Gabriel Albernaz da Silva	Habilitado	"FESTIVAL BLOCO NA RUA - A TRADIÇÃO DAS MARCHINHAS CARNAVALESCAS"
Leonardo Dariva Veiga Gomes	Habilitado	"Piscinão das Drags"
Maysa Almeida Santana	Habilitado	"Força Guerreiro - O Tsunami voltou"
Maysa Almeida Santana	Habilitado	"Fogueira Acesa - o Arraiaí Começou"
Maysa Almeida Santana	Habilitado	"O ressurgir – Tsunami a Força ancestral"
Renata Madeira de Sá Silva	Habilitado	"Do barro a vida que se vê- Contação do Iã de Nanã com Oficina de pintura em peças de barro"
Gabriela Cardoso	Habilitado	"Ritmos do Futuro: Transformando Resíduos em Música- Confeção de Agogo em lata e oficina de musicalização"
Isabella Ferreira Dias	Habilitado	"Circulação do espetáculo Performarte"
Fernando Pacheco	Habilitado	"Mucho Gusto, Espírito Santo!"
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado	"Vovó Gracinha no Paraíso das Cerejeiras - Contação de Histórias"
VALERIA GÔMES REZENDE	Habilitado	"BATUCANTOS Uma experiência de percussão em cantos"
Anderson Dario	Habilitado	"Festival Velho Bandido Terceira edição"
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado	"Oficina Kinsina Online - Oficina de Quadrinhos Online - Artes Plásticas e Visuais"
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado	"PROGRAMA ECOS DO INTERIOR ESPECIAL "BOI SOBERANINHO" (CONTAÇÃO DE HISTÓRIA)"
MARCO ANTÔNIO REIS DA SILVA	Habilitado	"VI DE RECREIO EM RECREIO"
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Habilitado	"Pedras Encantadas - Artes Plásticas"
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Habilitado	"A Turma da Praia itinerante - Teatro"
JOAO PEDRO ALBERNAZ DA SILVA	Habilitado	"MEU FEIJAO VAI DAR SAMBA - 2ª EDIÇÃO"
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado	Programa Ecos do Interior Ação "Olhares Sensíveis para a Infância"
Luan Tofano Elias	Habilitado	"Se Der Jeito a Gente Faz - Dramaturgias Vol. 3"
Maria das Graças Gomes Sabadini	Habilitado	"TAUA - A ARTE QUE VEM DO BARRO"
Jeferson Braga Martins	Habilitado	"ARTE: EU VISTO ESSA CAMISA!"
Bartira Zanotelli Dias da Silva	Habilitado	"Contação de poesia: Poeminhas de quintal"
Luan Tofano Elias	Habilitado	"II FETCCI"
Marcos Vinicius da Cunha Almeida	Habilitado	"A VOZ DAS RUAS EM TELA!"
JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	Habilitado	"CriasSom - Oficina de Música Eletrônica e Discotecagem"
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado	"Aeroporto, Sobrenome Tírello"
RODIMAR MONTEIRO VIEIRA	Habilitado	"Iã dos Orixás"
Mariana Fassarella Chamon	Inabilitado	"Mari Chamon Convida" – Proponente não enviou documentação exigida no item 4.3.1 do Edital.
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Habilitado	"BAILE DOS MASCARADOS"

O presente resultado poderá ser interposto recurso no prazo de dois (2) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Outubro de 2024

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ATA
ATA Nº 66 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA
DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº
31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022, composta por servidores das secretarias SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 de junho de 2022, reuniu-se de forma online em 1º de outubro de 2024, com os seguintes membros: José Mário Ferreira do Carmo, Adriana Gonçalves Pinheiro, Raquel Gariolli da Silva, Jomar de Oliveira Pinto Júnior, Geovane Vicente Junior, Fabiano Freitas da Silva, José Carlos Gualberto da Conceição, Neuma Carina de Souza Nascimento Soares e Marta Miranda Barboza. O presidente José Mário Ferreira iniciou a reunião informando a pauta: **Análise** do Edital **visando** Seleção de Grupos de Folias de Reis para Apresentação no 5º Encontro Regional de Folias de Reis 2025. Após análise, foram feitas as seguintes sugestões:

Item 6.3: **Onde se lê:** "Ficha de Inscrição devidamente preenchida", **Leia-se:** "Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada". Item 6.3: **Onde se lê:** "alínea a, b, c", **Leia-se:** "alínea f, g, h". Itens 6.4 e 6.4.1: Devem ser suprimidos por se tratarem de duplicidade. **Assim**, os itens 6.4.2, 6.4.3 e 6.4.4 **tornam-se** alíneas i, j, k, l. Não havendo mais nada a tratar, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente ata, que será assinada por mim e por todos os membros participantes da reunião.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

MARTA MIRANDA BARBOZA - SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª ADVERTÊNCIA

À

AL CONSTRUÇÕES EIRELI,

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio desta, vem manifestar sua profunda preocupação com o andamento das obras do **contrato nº 020/2022**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL-COPE, ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES."

Em vistoria "*in loco*" constatou-se que a empresa Contratada **AL CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou um significativo desaceleramento no ritmo dos trabalhos, o que tem gerado um descompasso entre o cronograma físico-financeiro estabelecido contratualmente e a execução real das obras.

Além de reduzida mão de obra presente no local, o que compromete a execução das atividades e impacta diretamente no prazo de entrega da obra.

Diante desse cenário, solicitamos formalmente que a empresa adote as medidas necessárias para:

- Acelerar o ritmo dos trabalhos: É imprescindível que a empresa mobilize os recursos humanos e materiais necessários para que as obras sejam concluídas dentro do prazo estabelecido em contrato.
- Apresentar um novo cronograma físico-financeiro: A empresa deverá apresentar um novo cronograma detalhado, com prazos revisados e metas específicas para cada etapa da obra, demonstrando como pretende recuperar o tempo perdido e concluir o projeto.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim espera que a AL Construções Eireli tome as providências cabíveis para solucionar os problemas apontados e garantir a

conclusão da obra com a qualidade e dentro do prazo estabelecidos.

É importante ressaltar que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1.7: "ENTREGAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DA MANEIRA PREVISTA NESTE PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OBSERVANDO O PRAZO DE GARANTIA PARA ALTERAÇÕES NOS PROJETOS". Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a CONTRATADA se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis.

Diante do exposto e **EM ALERTA** a "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**", integrante do Contrato de nº 020/2022, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE pela segunda vez** a Empresa **AL CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 02 de outubro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Eng. Bruna D'Assumpção Mata
CREA ES- 43501/D
FISCAL SEMO

IPACI

PORTARIA Nº 193/2024

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO
IPACI PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 33.478/2023, anexo a portaria.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual estará disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial do IPACI, garantindo a transparência e o controle social das aquisições e contratações previstas para o exercício de 2025.

Art. 3º O PCA será revisado, sempre que necessário, para adequar-se a mudanças nas demandas institucionais ou no orçamento disponível, observando-se o disposto nas normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Dados: 2024.10.03 14:19:23 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 / 3521-9640
ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

PLANO ANUAL DE COMPRAS 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO _____
2. LEGISLAÇÃO _____
3. INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES _____
4. DIRETRIZES DO PLANO _____
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA _____
6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2025 _____
7. PLANO DE COMPRAS 2025 _____

Página 1 de 4

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 29.300-042 | Tel.: (28) 3521-9640 / 3511-3876 / 3155-5364



Verificar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 31003800300030003100370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



fig. 3





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria Administrativa e Diretora Contábil do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, a fim de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens, racionalizar as contratações de sua competência; garantir o alinhamento com o plano de ação 2025 do IPACI; atender a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) n. 14.133/2021 e outros instrumentos de governança existentes e ainda subsidiar a elaboração da lei orçamentária, disponibiliza este Plano Anual de Compras, o qual indica de forma estimada, bens, materiais de consumo em geral e serviços, que pretende contratar no decorrer do exercício de 2025.

2. LEGISLAÇÃO

O Plano de Contratações Anual do IPACI encontra fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) e no Decreto Municipal n.º 33.478/2023, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento das Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

3. INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações (PAC) é um dos instrumentos de governança e gestão das aquisições no qual a Instituição informa todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que pretende contratar no exercício subsequente, incluindo eventuais prorrogações e renovações contratuais. O plano anual de contratações além de atender aos princípios da transparência e da prestação de contas, permite mitigar riscos relativos ao processo de compra, contribuindo para boas práticas administrativas.

A dinâmica das atividades da área de administração de compras e materiais de qualquer instituição, atualmente, tem na estimativa de consumo de médio prazo um grande desafio. No contexto do IPACI, a redução do volume de novos processos, a implementação de tecnologias da informação, as mudanças no próprio modo de trabalho, bem como o imperativo por contratações públicas pautadas na sustentabilidade, impõem a esta unidade a gestão cada vez mais racional dos recursos públicos. Neste cenário, portanto, o gerenciamento de contratações visa, em última análise, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e, de forma mais relevante, o correto fornecimento de bens permanentes e de consumo dos setores.

4. DIRETRIZES DO PLANO

O Plano de Compras tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo, bens e serviços em geral que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim pretende adquirir objetivando a manutenção da infraestrutura necessária para a prestação dos serviços aos seus usuários a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos:

Missão: Garantir proteção e sustentabilidade do plano previdenciário, com o objetivo de assegurar o pagamento aos beneficiários do Regime Próprio do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Visão: Ser referência no segmento de RPPS municipal, atuando com excelência na prestação de serviços públicos previdenciários.

Página 2 de 4

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 29.300-042 | Tel.: (28) 3521-9640 / 3511-3876 / 3155-5364



Autenticar documento em <https://processos.trabhoirce.gov.br/autenticacao>
com o identificador 31003800300030003100370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fig. 4





Valores:

- Credibilidade e segurança;
- Ética e eficiência na gestão;
- Comprometimento com a sustentabilidade;
- Respeito e acolhimento aos beneficiários;
- Transparência na administração dos recursos.

Além disso, a Diretoria Administrativa e Contábil visam, ao elaborar o presente Plano de Compras:

I – Oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;

II – Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;

III – Promover e zelar pela eficiência dos estoques no Almoxarifado, evitando desperdícios;

IV – Aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo.

V – Executar as tarefas de forma eficiente.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a construção do Plano Anual de Compras 2025, foram pesquisados os mais recentes documentos relativos ao tema, planos de outras instituições, inclusive conceitos extraídos do site do portal de compras do governo federal. O Plano 2025 prevê datas para execução, estimativas de preço, setor requisitante, dentre outros dados, presentes.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2025

O Processo Anual de Compras parte de um conjunto de informações que, reunidas, subsidiarão os quantitativos estimados constantes do presente documento:

(a) Histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, durante o exercício 2023 e 2024;

(b) Projeção da tendência de queda das aquisições de materiais permanentes e de consumo;

(c) Necessidade de aquisição de bens de natureza permanentes indicados pelos setores ou em razão de projetos específicos;

(d) Eventos que possam indicar aumento ou redução no consumo, a exemplo da implementação dos processos eletrônicos;

(e) Demandas que justifiquem a solicitação de aquisição de bens ou materiais até então não adquiridos por esta Administração;

(f) Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos;

(g) Adotar práticas de gestão e planejamento setoriais que assegurem a otimização de custos e a potencialização dos recursos disponíveis;

(h) Assegurar que as aquisições estejam alinhadas às diretrizes da Administração e ao Plano de Ação 2025;

(i) Garantir que os procedimentos de planejamento das aquisições sejam aperfeiçoados.

Página 3 de 4

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 29.300-042 | Tel.: (28) 3521-0640 / 3511-3876 / 3155-5364



Identificar documento em: <https://processos2024.municipal.cachoeiro.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 31003800300030003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 5






Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

A partir dessas informações, foi elaborada planilha consolidada, indicando a previsão de compras dos materiais gerenciados pela Diretoria Administrativa, contratação de serviços e as prorrogações contratuais. Considerando que as demandas variam de acordo com o tempo, mesmo com a tendência de queda no consumo, e com os projetos dos demais setores, os quantitativos ora informados servem apenas como base indicativa dos processos que o IPACI pretende instruir.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JACKSON JOSE CECCON**
Data: 09/09/2024 16:39:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jackson José Ceccon
Diretor Administrativo

Assinado digitalmente por
DAYSE MODESTO
CORREA-08469150719
Data: 2024.09.09 16:53:22
-0300

Dayse Modesto Correa
Diretora Contábil

Página 4 de 4

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 29.300-042 | Tel.: (28) 3521-0640 / 3511-3876 / 3155-5364



Identificar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticacao>
com o identificador 31003800300030003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



fls. 6



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2025									
Nº	SETOR	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	DATA DA INSTRUÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	DATA PARA CONTRATAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP)	R\$ 32,000.00	3,3,90,39-43	04/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	02/01/2025	ALTA
2	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 2,200.00	3,3,90,39,61	04/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	06/01/2025	ALTA
3	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA	R\$ 7,500.00	3,3,90,39,99	18/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	10/01/2025	ALTA
4	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	R\$ 16,716.00	3,3,90,39-05	18/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	10/01/2025	ALTA
5	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL (CCI)	R\$ 10,000.00	3,3,90,39-72	18/11/2024	PRORROGAÇÃO	10/01/2025	ALTA
6	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAGEM PLANETA)	R\$ 18,000.00	3,3,90,39-72	18/11/2024	PRORROGAÇÃO	11/01/2025	ALTA
7	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA	SEM CUSTO	NÃO SE APLICA	18/11/2024	PRORROGAÇÃO	17/01/2025	ALTA
8	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 6,000.00	3,3,90,39-99	18/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/01/2025	MÉDIA
9	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 7,000.00	3,3,90,39-82	04/01/2025	PRORROGAÇÃO	30/04/2025	ALTA
10	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 120,000.00	3,3,90,33,01	03/03/2025	PRORROGAÇÃO	09/05/2025	MÉDIA
11	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTO: 702	R\$ 15,000.00	3,3,90,36-15	03/03/2025	PRORROGAÇÃO	30/05/2025	ALTA
12	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – CONDOMÍNIO – APARTAMENTO: 702	R\$ 4,800.00	3,3,90,36-01	03/03/2025	PRORROGAÇÃO	30/05/2025	ALTA
13	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "VAN"	R\$ 18,000.00	3,3,90,33,05	01/04/2025	PRORROGAÇÃO	25/06/2025	MÉDIA
14	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 17,396.40	3,3,90,39-50	01/04/2025	PRORROGAÇÃO	05/07/2025	MÉDIA
15	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAGEM REAL ITA)	R\$ 8,000.00	3,3,90,39-72	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	04/08/2025	ALTA
16	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTOS: 401, 402 E 602	R\$ 45,000.00	3,3,90,36-15	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	29/08/2025	ALTA
17	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – CONDOMÍNIO – APARTAMENTOS: 401, 402 E 602	R\$ 14,400.00	3,3,90,36-01	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	29/08/2025	ALTA
18	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS	R\$ 5,831.88	3,3,90,39-12	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	29/08/2025	ALTA
19	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	R\$ 8,500.00	3,3,90,39,33	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	BAIXA
20	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 3,000.00	3,3,90,30,22	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	MÉDIA
21	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 5,000.00	3,3,90,30,21	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	MÉDIA
22	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 4,000.00	3,3,90,30,16	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	MÉDIA
23	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO IPACI (SEDE DO INSTITUTO)	R\$ 50,117.88	3,3,90,39-78	02/06/2025	PRORROGAÇÃO	02/10/2025	ALTA
24	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 87,600.00	3,3,90,39-05	02/06/2025	PRORROGAÇÃO	03/10/2025	ALTA
25	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL (CAPACITAÇÃO)	R\$ 48,000.00	3,3,90,39-40	02/06/2025	PRORROGAÇÃO	03/10/2025	ALTA
26	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 7,000.00	3,3,90,39-82	01/07/2025	PRORROGAÇÃO	24/10/2025	ALTA
27	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 204,000.00	3,3,90,40-06	01/07/2025	PRORROGAÇÃO	24/10/2025	ALTA
28	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 150,000.00	3,3,90,46-01	01/10/2025	PRORROGAÇÃO	05/12/2025	ALTA
29	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO "HELIO CARLOS MANIÁES"	R\$ 55,000.00	3,3,90,39,78	01/10/2025	PRORROGAÇÃO	30/12/2025	ALTA
30	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM CRÉDITO CONSIGNADO	SEM CUSTO	NÃO SE APLICA	01/10/2025	PRORROGAÇÃO	30/12/2025	ALTA
31	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E ACJ	R\$ 8,500.00	3,3,90,39,17	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
32	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 6,000.00	3,3,90,39,19	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
33	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 5,000.00	3,3,90,30,07	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	BAIXA
34	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO	R\$ 12,000.00	3,3,90,39,05	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
35	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CURSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO	R\$ 105,000.00	3,3,90,39-40	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
36	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, AUTOMÁTICO, 03 VOLUMES, 4 PORTAS	R\$ 150,000.00	4,4,90,52-52	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	MÉDIA
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				R\$ 1.256.562,16					

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA 0422128
8726

Assinado eletronicamente
por EDER BOTELHO DA
FONSECA em 03/10/2024
às 14:04:07
Data: 2024.10.03
14:04:07

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente executivo
Decreto nº 29.406/2020



PORTARIA Nº 194/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Lei 7.985/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Ref.	Promovido a Ref.	Biênio	A partir de
90120	Danubia Rodrigues Caetano	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	H	I	2022/2024	21/05/2024
90121	Mirela Silva de Queiroz	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	C	D	2022/2024	01/08/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 55.076/2022

CÓDIGO DO TCEES: 2022.016E0800001.16.0002

RESPALDO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 05.276.664/0001-00.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2022, que versa sobre contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS da sede do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 03/10/2024 e término em 02/10/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 11/2022 independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), VILMA DE QUEIROZ BRINGHENTI (Responsável legal da CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 478/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 07/10/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Karoline Sant'Anna Sobreira	AGP 05	Externa

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

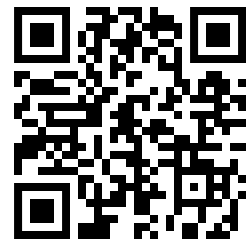
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR